
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 30/2024

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.233.412/0001-50

Assunto: Locação de imóvel residencial, para hospedagem dos médicos prestadores de serviços neste município

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ERIVAN ALONÇO DA COSTA, CPF: **043.218.864-90**, com sede no Sítio Umbuzeiro, Nº 8-A, CEP: 59.338-000, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN, para Locação de imóvel residencial, para hospedagem dos médicos prestadores de serviços neste município, conforme Solicitação de nº 441/2024 e processo nº 4372/2024 da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de outubro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.XXX.XXX-33

Secretaria Municipal de Saúde

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:3B911C82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/10/2024. Edição 3393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SELANTE CONTRA FUROS PARA PNEUS, CORRETO ECOLOGICAMENTE CUMULADO COM OS SERVIÇO DE APLICAÇÃO DO PRODUTO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL OU LOCADA QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SELANTE CONTRA FUROS PARA PNEUS, CORRETO ECOLOGICAMENTE CUMULADO COM OS SERVIÇO DE APLICAÇÃO DO PRODUTO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL OU LOCADA QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA ME		
CNPJ: c	Telefone: (84) 9962-2197	Email: adjamds24@gmail.com
Endereço: , 0 , , Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000		
Representante: ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA - CPF: 013.243.674-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010578 - SELANTE PARA PNEUS, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE, CARACTERÍSTICAS: GALÃO DE 20 LITROS, PRETO, GELATINOSO COM PH 7,0 (PURO), NÃO INFLAMÁVEL, DENSIDADE DE 0,922016g/cm³ a 20°C, PRODUZIDO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, QUE PROMOVA O USO DO PNEU MESMO QUE FURADO COM SEGURANÇA, MANTENDO A CALIBRAGEM DO PNEU, SEM VARIAÇÕES POR FUROS INDESEJÁVEIS, QUE PROMOVA PROTEÇÃO NA BANDA DE ROLAGEM E AJUDE A REDUZIR O AQUECIMENTO DO PNEU EM ATRITO COM O SOLO, AUMENTANDO DE 15% A 20% A SUA VIDA ÚTIL. OBSERVAÇÃO: COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE.	ZERO FURO	Balde	100,00	2.170,000	217.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 11 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

ADJA Meirelly Damasceno Souza ME

CNPJ: 28.795.834/0001-50

ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA

Representante

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:90372D90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/10/2024. Edição 3393

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA		
CNPJ: 03.817.043/0001-52	Telefone: (87) 3838-1652 - (87)99618-1513	Email: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 0 , MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000		
Representante: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - CPF: 125.517.594-04		

LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
85	0010559 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML. FRASCO- AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	300,00	2,490	747,00
86	0010560 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. FRASCO- AMP 2ML	FARMACE	AMPOLA	3000,00	0,690	2.070,00
87	0010561 - METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	ISOFARMA	AMPOLA	600,00	4,610	2.766,00
88	0006080 - MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000,00	2,620	2.620,00
89	0006081 - MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2000,00	2,250	4.500,00
90	0006082 - MORFINA 10MG/ML 1ML EV/IM	CRISTALIA	AMPOLA	3000,00	3,510	10.530,00
91	0010562 - MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	4000,00	3,070	12.280,00
92	0010563 - MORFINA FULFATO DE 0,2MG/ML AMP 1ML SEM CONSERVANTE INJ. (P/ RAQUIESTESIA)	CRISTALIA	AMPOLA	1000,00	6,470	6.470,00
93	0006085 - MORFINA SULFATO DE 1MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	500,00	6,230	3.115,00
94	0010564 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000,00	1,130	2.260,00
95	0010565 - NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	300,00	1,200	360,00
96	0010566 - OCITOCINA SUI/ML AMP 1ML	BLAU	AMPOLA	500,00	3,880	1.940,00
97	0001564 - Omeprazol 40mg	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	4000,00	9,080	36.320,00
98	0010567 - ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3000,00	1,520	4.560,00
99	0010568 - ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2000,00	1,560	3.120,00
100	0001566 - Oxacilina 500mg	BLAU	AMPOLA	1000,00	4,460	4.460,00
101	0010569 - PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3000,00	3,000	9.000,00
102	0010570 - PROPOFOL 10 MG/ML AMP 20ML	MIDFARMA	AMPOLA	500,00	12,450	6.225,00
103	0010571 - CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML AMP 5ML	CELLERA	AMPOLA	250,00	3,720	930,00
104	0006216 - ROCURÔNIO, BROMETO 10MG	CRISTALIA	Amp	200,00	30,040	6.008,00
105	0010572 - SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML AMP 5ML	BLAU	AMPOLA	200,00	13,650	2.730,00
106	0010573 - SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG	BLAU	AMPOLA	300,00	28,520	8.556,00
107	0001575 - Tenoxicam 20 mg	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2000,00	13,650	27.300,00
108	0001576 - Tenoxicam 40 mg	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1000,00	14,820	14.820,00
109	0010574 - TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1ML	FRESENIUS KABI	AMPOLA	400,00	2,590	1.036,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						174.723,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

01.612.382/0001-77

Contratante

Pharmaplus LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:B39E4504

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/10/2024. Edição 3393

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>